



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

QUARTA-FEIRA – 10 DE NOVEMBRO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 197

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE PUBLICA:

- DECRETO Nº 450/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Ubaldino Amaral de Oliveira
- Praça Getúlio Vargas, 01 Valente – Ba
- Tel: (75) 3263-2222



Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 450,

de 10 de novembro de 2021.

CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei orgânica do Município, do artigo 37 da constituição Federal e em conformidade com a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990; e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Valente (CMS) deliberou pela realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde no dia 09 de Dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2021, em Valente-Ba, com o tema “Desafios a Integralidade no SUS em tempo de Pandemia e no Pós Pandemia.”

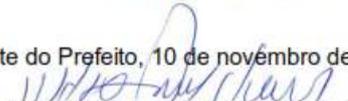
Art. 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na ausência ou impedimento eventual pelos seus representantes legais.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispondo sobre a organização e funcionamento da Conferência e nomeará a sua comissão organizadora.

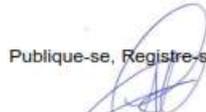
Art. 4º. As despesas com a realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 2021.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.

Valente-Bahia, 10 de novembro de 2021.


Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito